



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 9 de Setembro de 2020 • Ano VII • Nº 1673

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0081-2020 Pregão Presencial 005-2020-PP - Empresa Deusdete Francisco de Oliveira & Cia Ltda.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0081-2020 PREGÃO PRESENCIAL 005-2020-PP

Terceiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DEUSDETE FRANCISCO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.298.638/0001-77, representada por Deusdete Francisco de Oliveira, inscrito no CPF nº199.268.628-96, com sede na Rua Ibitiara, 215 – Centro – Ibipitanga-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0081-2020, que dispõe sobre a execução de obras de pavimentação em aquisição de materiais de construção civil em geral, elétricos e hidráulicos, ferramentas e utensílios, madeira e afins para ampliação, reforma e manutenção de vias e prédios públicos do município de Ibipitanga, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária e fonte de recursos, no referido contrato, a saber: AÇÃO: 1207 – Construção de Quadras, Estádio e Praças de Esportes. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 44 – CESSÃO ONEROSA

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Edilson Santos Souza
CONTRATANTE